



Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro

LIX CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA OUTORGA DAS DELEGAÇÕES DAS ATIVIDADES NOTARIAIS E/OU REGISTRAS

AVISO TJ Nº 157/2022

Convoca os interessados para a Sessão Pública de abertura dos envelopes, elaboração das médias e identificação dos candidatos que prestaram a Prova Escrita e Prática nos critérios de Admissão e Remoção

A COMISSÃO DO LIX CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA A OUTORGA DAS DELEGAÇÕES DAS ATIVIDADES NOTARIAIS E/OU REGISTRAS, no uso das suas atribuições legais;

RESOLVE:

I- CONVOCAR os interessados para a Sessão Pública que será realizada no próximo dia 06/12/2022, às 14 horas, no Auditório Desembargador José Navega Cretton, localizado na Avenida Erasmo Braga, 115, 7º andar, Lâmina I, do Fórum Central, de abertura dos envelopes, elaboração das médias e identificação dos candidatos que prestaram a Prova Escrita e Prática nos critérios de Admissão e Remoção.

II- ESCLARECER que a nota final de cada candidato será aferida pela média aritmética das notas atribuídas pelos Examinadores, sendo desprezada a terceira casa decimal, se houver.

III- INFORMAR que será concedida aos candidatos a oportunidade de vista e recurso, através do link de Consulta Individual, da seguinte forma:

a) período de vista da prova e do espelho de correção – desde o primeiro minuto até às 23:59h do dia 07/12/2022;

b) período de recurso – desde o primeiro minuto do dia 08/12/2022 até às 23:59h do dia 09/12/2022;

IV – INFORMAR que a vista da prova e do espelho de correção, no período determinado no item anterior, será realizado por meio de arquivo digitalizado, individualmente disponibilizado no endereço eletrônico da FGV (<https://conhecimento.fgv.br/concursos/tjrj22>), mediante *login* e senha.

V- INFORMAR que os candidatos que optarem pela interposição de recurso, nos termos do item III, deverão fazê-lo exclusivamente através do endereço eletrônico da FGV (<https://conhecimento.fgv.br/concursos/tjrj22>), mediante *login* e senha, sendo desconsiderada qualquer outra forma de apresentação de impugnação, devendo, cada candidato, interpor um único recurso, ainda que recorra de mais de uma questão.

VI – ESCLARECER que, uma vez enviado virtualmente o formulário de recurso preenchido pelo candidato, não mais lhe será permitido qualquer tipo de modificação ou envio de novo recurso.

VII – INFORMAR que não serão conhecidos os recursos que contenham qualquer tipo de identificação do candidato.

Rio de Janeiro, 30 de novembro de 2022.

Desembargadora **DENISE NICOLL SIMÕES**
Presidente da Comissão do Concurso